

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - UFS**

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE  
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

**KEILA PACHECO FERREIRA**

**VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR**

**JOANA STELZER**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – Conpedi**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

#### **Conselho Fiscal**

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

**Representante Discente** - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

#### **Secretarias**

**Diretor de Informática** - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

**Diretor de Relações com a Graduação** - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

**Diretor de Relações Internacionais** - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

**Diretora de Apoio Institucional** - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

**Diretor de Educação Jurídica** - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

**Diretoras de Eventos** - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

**Diretor de Apoio Interinstitucional** - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

---

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr, Joana Stelzer, Keila Pacheco Ferreira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-049-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Globalização. 3. Relações de consumo. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

---



**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS**  
**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE**  
**CONSUMO**

---

**Apresentação**

O presente estudo consubstancia-se em obra que reúne uma coletânea de artigos de excelência acadêmica comprovada não apenas em razão de sua seleção pelo sistema double blind peer review, mas, também por sua apresentação no Grupo de Trabalho Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo ocorrido por ocasião do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado na Universidade Federal de Sergipe (UFS), na cidade de Aracaju SE, entre os dias 3 a 6 de junho de 2015, reunindo pesquisadores e estudantes oriundos de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito do Brasil.

Dentre os traços mais marcantes desse Grupo de Trabalho, teve-se a profundidade na discussão sobre o consumo e o consumismo, o fenômeno da globalização, o superendividamento e aspectos de responsabilidade que norteiam as relações de consumo. Os trabalhos promoveram uma crítica científica de cunho altamente reflexivo sobre o cenário contemporâneo, mediante uma interlocução comprometida por parte dos expositores que demonstraram possuir qualificação para argumentar sobre essas complexas questões contemporâneas.

A diversidade dos temas apresentados também trouxe um anseio generalizado pelas novas abordagens que as temáticas merecem e que não se resumem a uma ótica exclusivamente normativa. As discussões de alto nível entre os pesquisadores de diversas partes do País trouxeram imensa satisfação às Coordenadoras desse Grupo de Trabalho que puderam vivenciar tão enriquecedora experiência.

No intuito de revisitar os temas e autores, passa-se a fazer breve descrição do conteúdo que será encontrado ao longo de toda a obra.

Os autores Marcelo Cacinotti Costa e Vinicius de Melo Lima, apresentam um estudo sobre o superendividamento e seus reflexos na sociedade contemporânea partindo da compreensão da modernidade líquida e dos novos pobres no artigo O Superendividamento como um problema de Direitos Fundamentais.

Partindo das patologias do consumo na sociedade moderna, e as diferentes implicações nas questões sociais, ambientais e econômicas as autoras Livia Gaigher Bosio Campello e

Mariana Ribeiro Santiago discorrem sobre as novas dinâmicas da locação de coisas, ressignificação da propriedade e efetivação do consumo solidário e sustentável.

Em Comércio Justo e Consumo Responsável: avanços normativos para a certificação brasileira, os pesquisadores Everton Das Neves Gonçalves e Joana Stelzer ao tratar de diagnosticar o cenário contemporâneo da certificação do Comércio Justo, especialmente no âmbito brasileiro, demonstram que os princípios jurídicos, as regras de certificação e os códigos de conduta nada mais são do que estímulos normativos para uma mudança do comportamento de consumidor para agente de transformação social.

Analisando a aplicação dos sistema S1 e S2 de Daniel Kahneman no sistema consumista e evidenciando conceitos e origens do sistema consumista, os autores Jose Everton da Silva e Marcos Vinícius Viana da Silva buscam compreender qual dos dois sistemas é aplicado no momento da compra dos novos produtos.

Trazendo à tona e inserindo o conceito da obsolescência programada no contexto da sociedade de risco, os autores Sérgio Augustin e Daniel Bellandi realizam uma breve crítica ao pensamento econômico da era da modernidade e apontam que, se observadas a pleno o conceito de obsolescência programada, consumo, consumismo e crescimento econômico, encontraremos intrínsecas inúmeras possibilidades de atenuação da crise ambiental em nosso planeta.

Tratando em seu artigo de formas a potencializar a segurança do consumidor e ao mesmo tempo fomentar o mercado de incorporações imobiliárias, os pesquisadores Leandro de Assis Moreira e Franco Giovanni Mattedi Maziero apresentam a utilização conjunta dos dois instrumentos, ou seja, o patrimônio de afetação em sociedade de propósito específico para o desenvolvimento de cada empreendimento de incorporação imobiliária.

Já em O apelo midiático e a publicidade subliminar no atual contexto das relações de consumo: Implicações e Responsabilidades, a autora Alana Gemara Lopes Nunes Menezes traz à tona a problemática das práticas publicitárias enganosas, especialmente a técnica subliminar e o merchandising, sua tutela pelo Direito e as suas consequências para o consumidor brasileiro.

Sergio Leandro Carmo Dobarro e Andre Villaverde de Araujo, ao estudar o instituto da desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor, demonstram

que o mesmo deve funcionar como arcabouço de concretização de direitos e imputação de saldo benéfico ao processo, protegendo de modo mais energético àqueles que findam encaixilhados como vítimas pontuais na sociedade consumerista.

Partindo da conceituação enquanto bem jurídico supraindividual e a ausência de efetividade no plano da concretude, os autores Ângelo Maciel Santos Reis e Felipe Carneiro Pedreira da Silva em A (in)eficácia dos tipos penais do Código de Defesa do Consumidor tratam acerca dos tipos penais presentes no referido código, demonstrando que a proteção aos direitos da coletividade se torna inadequada ou insuficiente sob a perspectiva do Direito Penal.

Ao apresentar o caso do superendividamento sob o enfoque da legislação brasileira e a importância da propositura de soluções eficazes para frear tal fato, os pesquisadores Giovanna Paola Batista de Britto Lyra Moura e Manoel Alexandre Cavalcante Belo demonstram a necessidade emergencial de uma reforma no Código de Defesa do Consumidor, bem como, que o superendividamento é uma questão de ordem pública, e como tal deve ser tratado.

Em A incidência e aplicabilidade do recall nas relações de consumo brasileiras, Patricia Martinez Almeida e Vladimir Oliveira da Silveira tratam do tema citado concluindo que nas relações em que ocorre o presente instrumento ainda não são satisfatórias, tanto em relação à falta da necessária transparência nas informações, seja pela abrangência de sua incidência prática.

Relatando a atividade administrativa das audiências de conciliação no âmbito do PROCON-TO como uma tentativa de dar uma resposta do poder público satisfatória ao consumidor, as autoras Renata Rodrigues de Castro Rocha e Liliane de Moura Borges reconhecem o serviço que vem sendo prestado à sociedade pelo PROCON-TO e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, concluindo que os Estados podem lançar mão desse tipo de mecanismo para tentar superar o obstáculo organizacional.

Abordando o dever de informação nos Contratos de Seguro-Saúde como desdobramento do Princípio da Boa-Fé Objetiva, os pesquisadores Evelise Veronese dos Santos e Roberto Wagner Marquesi expõe esse dever como de extrema importância, por isso as partes devem observar com rigor seu dever de informar, atingindo, com isso, a ideia da transparência contratual.

Discutindo sobre a crescente demanda do Direito Contratual relacionado ao Direito do Consumidor, Stefania Fraga Mendes e Roberto Alves de Oliveira Filho em seu artigo O

princípio da boa-fé como instrumento de equilíbrio e proteção nas relações de consumo no Brasil e na União Européia apresentam a aplicação do instrumento ora citado como um meio para a redução da desigualdade negocial entre consumidor e fornecedor.

Por fim, os autores Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Leonardo Macedo Poli fazem uma análise da autonomia dos consumidores nos contratos dentro da contemporaneidade.

As discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados, permite o contínuo debruçar dos pesquisadores na área consumerista, fomentando e amadurecendo a pesquisa na área do Direito, visando ainda o incentivo a demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros do CONPEDI.

É com muita satisfação que apresentamos esta obra. É garantida rica leitura e reflexão a todos.

Coordenadoras do Grupo de Trabalho

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr UNICURITIBA

Profa. Dra. Keila Pacheco Ferreira - UFU

Profa. Dra. Joana Stelzer - UFSC

**NOTAS SOBRE O FENÔMENO GLOBALIZAÇÃO E O CONSUMO DESMEDIDO  
COMO EFEITO NEGATIVO NA ERA CONTEMPORÂNEA**

**NOTES ON THE PHENOMENON AND GLOBALIZATION OVERCONSUMPTION  
AS NEGATIVE EFFECT ON CONTEMPORARY ERA**

**Júlia Melim Borges Eleutério  
Flávia Martin Fabri**

**Resumo**

Este artigo encontra lugar no debate contemporâneo acerca do consumo desmedido como fator negativo do fenômeno globalização. Neste sentido, o objetivo do artigo é refletir acerca do consumo desenfreado na era contemporânea, sob a perspectiva sociológica e jurídica, além de propiciar uma reflexão sobre uma nova sensibilidade individual que deve partir do indivíduo para o coletivo, ou seja, admitir que o indivíduo é capaz de transcender a si mesmo, como ser aberto, social e relacional, de modo que se possa perceber como é possível viver em tempo de crise e como o desenvolvimento relaciona-se com a busca da melhoria da vida dos indivíduos, na perspectiva de Edgar Morin e Hans Jonas.

**Palavras-chave:** Consumo desmedido; globalização; contemporânea; crise.

**Abstract/Resumen/Résumé**

This article is place in the contemporary debate about the excessive consumption as a negative factor of the globalization phenomenon. In this sense, the objective of this paper is to reflect on the unbridled consumption in the contemporary era, from a sociological and legal perspective, as well as providing a reflection on a new individual sensitivity that should start from the individual to the collective, that is, assume that the individual is able to transcend itself as being open, social and relational, so that you can understand how you can live in a time of crisis and as relates to development to the pursuit of improving the lives of individuals with a view to Edgar Morin and Hans Jonas.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Excessive consumption, Globalization, Contemporary; crisis.

## INTRODUÇÃO

Relacionar o fenômeno globalização e o consumo, como fator negativo, e compreender esta conexão a partir de um novo significado, sobretudo sob a perspectiva de como viver em tempo de crise e como o desenvolvimento relaciona-se com a melhora da qualidade de vida dos indivíduos e com o fortalecimento de suas liberdades, impende novas concepções éticas e de responsabilidade.

Isso significa assumir que a complexidade das questões que estão em jogo permitem o aprofundamento de considerações capazes de incitar a formulação de novas diretrizes ou, se este fim não for alcançado, ao menos confirmar reflexões aquilatadas antes propostas, no sentido de provocar novos pesquisadores a adentrar no tema e propagar ideias que precisam ser efetivadas no campo da ação.

O interesse na compreensão de propostas formuladas por alguns filósofos e pensadores contemporâneos, a exemplo de Hans Jonas, Edgar Morin e Amartya Sen, cujas sensibilidades aguçadas, aliadas ao conhecimento aprofundado, possibilita a aceitação de novas contribuições para o entendimento de (re) designações que envolvem o contexto jurídico e econômico, sem olvidar que são inerentes àqueles que acreditam em um contexto mundial diverso do atual.

Essas reflexões e propostas possibilitam inúmeras reflexões merecedoras de análise aprofundada, ante a necessidade clamada pela humanidade vivente neste tempo, um tempo que precisa de firmamento, um tempo em que a identidade humana deve ser resgatada para que o crescimento de forma humana se dê entre humanos.

José Eduardo Faria exprime que

“desde o advento da transnacionalização dos mercados de insumos, produção, capitais, finanças e consumo – que em pouco mais de uma década, transformou radicalmente as estruturas de dominação política e de apropriação de recursos, subverteu as noções de tempo e espaço, derrubou barreiras geográficas, reduziu as fronteiras burocráticas e jurídicas entre as nações, revolucionou sistemas de produção, modificou estruturalmente as relações trabalhistas, tornou os investimentos em ciência, tecnologia e informações em fatores privilegiados de produtividade e competitividade, criou formas de poder e influência novas e autônomas e, por fim, multiplicou de modo exponencial e em escala planetária os fluxos de ideias, conhecimento, bens, serviços, valores culturais e problemas sociais – o pensamento jurídico parece encontrar-se em situação análoga àquela que se achava o pensamento econômico no término dos tumultuados anos 20; ou seja: frente ao desafio de encontrar alternativas para a exaustão paradigmática de seus principais modelos teóricos e analíticos, tal a intensidade do impacto gerado por todas essas transformações em seus esquemas conceituais, em seus pressupostos epistemológicos, em seus métodos e em seus procedimentos.” (FARIA, 1999, p.13)



Faria admite uma revolução ocorrida em razão do capitalismo que se assolou no mundo globalizado e como o pensamento jurídico encontra-se em crise, admitindo a dificuldade de compreender o contexto atual e de conectá-lo às transformações ocorridas ao longo do tempo, porquanto muitos conceitos perderam-se em razão de mudanças drásticas que impactaram no contexto social, econômico e jurídico.

Neste sentido, é necessário mais do que apenas pensares, ou seja, é necessário um verdadeiro refletir, de modo que todos esses conflitos e transformações sejam alinhados para que novos sentidos de valores sejam aceitos e incorporados na humanidade.

Gomes, confirmando os registros históricos relata que

“As estruturas contratuais forjadas nos séculos XVIII e XIX, voltadas basicamente às atividades comerciais e industriais, foram durante o século XX sendo alteradas acompanhando as tendências sociais e econômicas da sociedade de massa que já se desenhava àquela época. Neste estágio, a grande maioria da população se encontrava envolvida, seguindo modelos de comportamento generalizados, na produção em escala industrial, na distribuição e no consumo de bens e serviços.” (GOMES)

Com o passar do tempo diversas transformações ocorreram na sociedade e foram contribuindo para a formatação de um novo desenho social, econômico e político, na medida em que as estruturas contratuais foram alteradas, com destaque para o consumo de bens e serviços, fato este intensificado nos últimos tempos.

O capitalismo (fordista) econômico teve forte influência nesta transformação, destacando-se o fato da necessidade consumerista:

“O sistema econômico capitalista, malgrado a evolução da indústria retratada na primeira metade do século XX, consubstanciada na produção seriada em massa (fordismo) dirigida à população ansiosa por consumo, começou a demonstrar sinais de fadiga em meados do mesmo século.” (GOMES)

No modelo pós-fordista, Gomes destaca que a concentração estava atrelada à “busca por uma nova estrutura de produção, de forma que, em razão da sua maior flexibilidade, se possa atender de forma mais eficaz o crescente e efêmero mercado de consumo, sempre objetivando otimizar a relação entre oferta e demanda”. (GOMES)

Contextualizando com a realidade contemporânea, tem-se que estamos diante de um tempo pós-moderno, mesmo que não exista consenso unânime, cujo estado atual das coisas sofre um processo de modificação

“[...] que se projeta sobre as diversas dimensões da experiência contemporânea de mundo (valores, hábitos, ações grupais, necessidades coletivas, concepções, regras sociais, modos de organização institucional ...)”. (BITTAR, 2014, P. 85)

Ou seja, neste sentido, o autor admite que “a expressão pós-modernidade [...] não gera unanimidades, e seu uso não somente é contestado como também está associado a diversas reações ou a concepções divergentes”. (BITTAR, 2014, P. 84)

As circunstâncias da atualidade, no que se referem à sociedade como um todo, sobretudo no que diz respeito à vida desta sociedade e a crise que lhe é inerente, estão longe de ser consideradas pacíficas e ordeiras, revelando tratar-se de uma época acompanhada de preocupações palpitantes, sendo indispensável compreender melhor esta sociedade e as relações de consumo que lhe são inerentes.

Considerando a sociedade de massa, sob a perspectiva dos contratos esta “amoldou um conjunto de necessidades e soluções de fundamentos idênticos, justificado pela imperiosa necessidade de realizar elevados números de contratos no menor espaço de tempo e com menor custo possível”. (ZUEL GOMES)

Assim, não se pode afastar a ideia de que a economia de mercado está intrínseca às relações e às necessidades humanas. O consumidor exerce papel fundamental nesta seara social, sendo o condutor de toda esta expansão de mercado, resultando em uma sociedade de consumo desenfreado e, por consequência, de relações jurídicas conflitantes e merecedoras, quiçá, de um novo direito.

Sobre o consumo e o endividamento pode-se afirmar que

“A expansão do consumo e o crescimento do endividamento das famílias são fenômenos partilhados pelas economias capitalistas mais avançadas, fazendo parte de um processo mais vasto de extraordinário crescimento do setor financeiro, conhecido na literatura crítica por financeirização (Epstein, 2005; Barba e Pivetti, 2009). Resultado de políticas neoliberais de privatização dos bancos, de abolição dos controles de capitais e de desregulamentação dos mercados financeiros, este processo promoveu uma crescente imbricação das economias, dos Estados, das empresas e das famílias com a finança, sendo o endividamento uma das suas variadas manifestações.” (SANTOS; FRADE; OLIVEIRA, 2013)

Além do novo direito, se é que este é o caminho a ser trilhado e conquistado, cuja necessidade de surgimento advém de um tempo onde reina a desordem, a incumbência social é diversa de outrora, ou seja, a análise e a percepção da importância de se admitir a necessidade de um consumo sustentável, que de certa forma traga um equilíbrio nas relações sociais, jurídicas e econômicas, é uma proposta da atualidade que merece esclarecimento e propagação.

A ideia do presente artigo é refletir acerca do consumo desenfreado na era contemporânea, sob a perspectiva sociológica. Tentar-se-á ainda compreender os impactos advindos desta relação desenfreada e, por fim, apresentar-se-á algumas reflexões acerca de

alguns pensamentos concretos da atualidade ante a complexidade das relações que envolvem os homens e suas necessidades.

## **1 O CONSUMO DESMEDIDO COMO CONSEQUÊNCIA NEGATIVA DA GLOBALIZAÇÃO**

Ao longo da trajetória humana a população apoderou-se de recursos naturais de forma irracional e predatória. Vítima ou partícipe de um “capitalismo selvagem”, o que importa é compreender como ocorreu esta trajetória e quais os movimentos e processos que contribuíram para esta nova concepção e, ainda, mais importante é a compreensão das novas reflexões, cujo desafio é transformar os padrões assumidos na atualidade, que deverão ser deixados como legado às próximas gerações, que não podem carregar para si os imbróglios desta era egoística e insensata.

Discorrer sobre o consumo na era atual requer uma visita ao fenômeno globalização que, na concepção de Faria não se trata de um conceito unívoco e sim plurívoco, associado com frequência à ênfase dada pela literatura anglo-saxônica dos anos 80 a uma nova economia política das relações internacionais.

Santos, ao discorrer sobre globalização, admite que

“Nas últimas três décadas, as interações transnacionais conheceram uma intensificação dramática, desde a globalização dos sistemas de produção e das transferências financeiras, à disseminação, a uma escala mundial, de informação e imagens através dos meios de comunicação social ou às deslocamentos em massa de pessoas, quer como turistas, quer como trabalhadores migrantes ou refugiados. A extraordinária amplitude e profundidade destas interações transnacionais levaram a que alguns autores as vissem como ruptura em relação às anteriores formas de interações transfonteiriças, um fenômeno novo designado por “globalização” (Featherstone, 1990; Giddens, 1990; Albrow e King, 1990); “formação global” (Chase-Dunn, 1991), “cultura global” (Appadurai, 1990, 1997; Robertson, 1992), “sistema global” (Sklair, 1991), “modernidades globais” (Featherstone *et al.*, 1995), “processo global” (Friedman, 1994), “culturas da globalização” (Jameson e Miyoshi, 1998) ou “cidades globais” (Sassen, 1991, 1994; Fortuna, 1997).

Diversos conceitos foram atribuídos à nova cultura transnacional que transformou materialmente o mundo e que gerou um impulso agressivo e veloz, culminando na criação de mercados e inovações tecnológicas, entretanto, os processos e movimentos incorridos em virtude do fenômeno da globalização acabaram por deflagrar e ampliar diversas formas de sofrimento humano, sobretudo a intensificação da pobreza e da desigualdade social, desigualdade e

desequilíbrio na geração e distribuição de renda, práticas de discriminações diversas, acesso a novas tecnologias e oportunidades de investimentos e acesso ao fácil crédito.

Morin, ao discorrer sobre globalização diz que

“a globalização constitui o estado atual da mundialização. Começa em 1989, após a queda das economias ditas socialistas. É fruto da conjunção em circuito retroativo do desenvolvimento desenfreado do capitalismo que, sob a égide do neoliberalismo, se propaga pelos cinco continentes, e do desenvolvimento de uma rede de telecomunicações instantâneas (fax, telefone celular, internet). Essa conjunção efetua a unificação tecnoeconômica do planeta.” (MORIN, 2013p, 21)

Todos esses acontecimentos ocorridos nos últimos vinte anos demonstram que “estamos perante um fenômeno multifacetado com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo”. (MORIN, 2013, p. 21)

Sob a ótica de Morin, “a globalização produziu a infratextura de uma sociedade-mundo”(MORIN, 2013, p. 21), sendo crível admitir que a produção em grandes escalas de bens e serviços, bem como a abertura do crédito, o desenvolvimento das técnicas de publicidade, o aprimoramento dos sistemas de comunicação e transportes e os avanços tecnológicos foram motivos determinantes para um novo modelo de mundo onde as relações sociais, políticas, econômicas e jurídicas são outras.

Discorrer sobre globalização num modo geral pode levar o pesquisador a diversas searas. O enfoque proposto é discorrer sobre os efeitos da globalização e os impactos que este fenômeno acarretou na vida do ser humano, sobretudo no sentido de que o ser humano passou a consumir desenfreadamente sem dar-se conta que esta atitude contribui para o desencadeamento da crise atual que se vive.

Estrategicamente, a produção em massa exige o consumo em massa, que é conquistado através do convencimento advindo da publicidade, que criou necessidades artificiais e falsas, proporcionando mudanças de culturas e hábitos, levando o ser humano consumidor a buscar por padrões.

Diante dos fatores que desencadearam o fenômeno da globalização, que refletiu na vida do ser humano de forma direta, admite-se que a era atual, como reflexo dos processos ligados à cultura global é a sociedade de consumo, razão pela qual pode se considerar porque o mundo se tornou líquido e moderno<sup>1</sup>, cuja quantidade de aquisições, seja através do consumo de produtos ou serviços, é desenfreada a ponto de se constatar que as satisfações naturais dos seres humanos

---

<sup>1</sup> Bauman admite que esse mundo, nosso mundo líquido moderno, sempre nos surpreende; o que hoje parece correto e apropriado amanhã pode muito bem se tornar fútil, fantasioso ou lamentavelmente equivocado. (44 Cartas do Mundo Líquido Moderno, p. 8).

foram substituídas ou complementadas por necessidades artificiais, afetando a vida das pessoas, de modo que o consumo passou a ser difundido como ferramenta de (felicidade) consolo e resolução de problemas.

O entendimento de Laskowski confirma que

“Estamos vivendo, assim, numa sociedade reconhecidamente ‘líquido-moderna’, significa dizer, numa sociedade de ênfase de consumidores, e não mais de produtores. Ao contrário da era ‘sólido-moderna’ a qual se encontrava alheia às inconstâncias inerentes ao âmbito social moderno, afinal se orientava pelo imperativo da segurança, por ditames sociais de caráter duradouro, o atual ambiente se configura pelo marcante traço de volatilidade comportamental.” (LASKOWSKI, 2013)

A sociedade contemporânea globalizada passou a ser o principal cenário onde práticas e processos de consumo passaram a se sobrepôr ao mundo da produção. O panorama atual resulta em uma nova relação entre o homem e os objetos e a natureza, sendo necessária uma nova ética de conduta, de modo que as gerações futuras estejam asseguradas, tópico este que será abordado no último capítulo, ou seja, tentar-se-á trazer à baila uma reflexão acerca da crise em que vivemos, sobretudo com o enfoque voltado às relações de consumo.

Sobre a questão ética que envolve esta reflexão, Hans Jonas dedicou-se a esta problemática (relação do homem com a natureza) e propôs uma nova filosofia baseada no Princípio da Responsabilidade, apresentando um novo paradigma ético, vocacionado para o nível coletivo e para a ação dos agentes político-sociais.

Discorrer sobre globalização e consumo, na tentativa de traçar uma trajetória, mesmo que focada ao reflexo da globalização como fenômeno mundial, e ainda analisar as reflexões do atual mundo contemporâneo requer um exame na ideia central de Jonas, que foi a de se implantar uma nova ética que se preocupa com o futuro e que proteja os nossos descendentes das consequências das nossas ações, praticadas agora, no presente.

Assim, para ele

“O homem detém o poder da destruição e com isto pode manipular o que existe na natureza, porém, detém a capacidade pensante e a sensibilidade que outrora não fora sentida, sendo a autopreservação de cada Ser, como ordena a natureza, representa uma intervenção constante no equilíbrio restante da vida.” (JONAS, 2006, p. 230)

Segundo interpretação de Araújo “o homem instala a barbárie planetária, produzindo catástrofes de tal envergadura para si e para o meio ambiente, geradas por uma razão delirante que não controla a autonomização das suas criações”. (ARAÚJO, 2002)

A pergunta que não se cala é: o que ética e responsabilidade tem a ver com globalização e consumo na atualidade?

O fenômeno da globalização é uma realidade que altera as relações entre as nações, sociedades e organizações. O processo e o movimento que integra o homem neste contexto globalizado transforma a relação do homem com o meio produtivo e social.

Em *As Conseqüências da Modernidade*, Anthony Giddens descreve claramente a relação entre os cenários futuros e o acesso ao conhecimento como um processo retroalimentado pelo próprio conhecimento, num desenvolvimento cíclico e crescente.

O acesso ao conhecimento e à informação vem atrelado à publicidade agressiva que internaliza necessidades antes não vistas, de forma que as necessidades passaram a ser artificiais.

Ou seja, à resposta para a pergunta proposta tem-se que o mundo contemporâneo teve que assumir um viés globalizado, reflexo que impacta as relações do homem com o mundo e do homem com ele mesmo, onde se admite que

“nas três últimas décadas, as interações transnacionais conhecerem uma intensificação dramática, desde a globalização dos sistemas de produção e das transferências financeiras, à disseminação, a uma escala mundial, de informação e imagens através dos meios de comunicação social ou às deslocções em massa de pessoas, quer como turistas, quer como trabalhadores migrantes ou refugiados.” (SANTOS, 2005, p. 25)

Todo esse contexto de mudança culmina em novos processos e movimentos que transformaram a sociedade e, sob o enfoque do estudo, esta transformação resultou em uma sociedade consumista que se preocupa mais com o ter do que com o ser, ou seja, pode-se dizer que o homem enquanto ser racional adotou padrões de consumo artificiais para suprir necessidades criadas a partir da manipulação das organizações e da própria publicidade.

Morin confirma esta teoria ao mencionar que

“O dinheiro e o lucro propagaram-se em domínios anteriormente reservados à gratuidade, ao serviço prestado, à troca, à dádiva, e suscitam em alguns a bulimia do dinheiro; em outros, a angústia de sua falta. Antigamente, o que tinha valor não tinha preço; hoje, o que tem preço não tem valor”, afirma Patrick Viveret com muita propriedade. A sede de posse e a sede de consumo transformaram-se em formas de adição que recalcam uma angústia existencial que sempre renasce.” (MORIN, 2013, p. 330)

Bauman ao iniciar seu discurso sobre consumo apresenta respostas e incita a reflexão no momento em que declara que

“Aparentemente, o consumo é algo banal, até mesmo trivial. É uma atividade que fazemos todos os dias, por vezes de maneira festiva, ao organizar um encontro com os amigos, comemorar um evento importante ou para nos recompensar por uma realização

particularmente importante – mas a maioria das vezes é de modo prosaico, rotineiro, sem muito planejamento antecipado nem reconsiderações.” (BAUMAN, 2007, p. 37)

Mais adiante, aprofundando o tema

“Se reduzido à forma arquetípica do ciclo metabólico de ingestão, digestão e excreção, o consumo é uma condição, e um aspecto, permanente e irremovível, sem limites temporais ou históricos; um elemento inseparável da sobrevivência biológica que nós humanos compartilhamos com todos os outros organismos vivos.” (BAUMAN, 2007, p. 37)

As explicações de Bauman, neste sentido, nos remetem ao entendimento de que o fenômeno do consumo tem raízes antigas e pertence à condição humana, entretanto, analisando as transformações globais que refletiram no modo de viver do ser humano, temos que hoje a atual dinâmica do consumo ultrapassa limites de necessidade e cria necessidades artificiais.

Advinda do processo de globalização, a revolução tecnológica gera processos de integração e facilitação, de modo que fatos ocorram em velocidade crescente, cenário este que integra um mundo contemporâneo que requer preparo e novas reflexões.

Sob esse viés,

“(…) decorrente da configuração da atual sociedade de consumo, é possível verificar que o ser humano passa por um processo autêntico de esvaziamento de seus valores, qualidades inerentes, seguido de um processo de substancialização materialista, onde os bens e/ou serviços passam a assumir a responsabilidade por conferir a sua exata formatação, e assim definir o nível exato de merecimento de respeito, admiração, e até mesmo dignidade dentro deste ambiente social moderno.” (LASKOWSKI, 2013)

Feitas estas considerações iniciais sobre os reflexos do processo de globalização, cujo impacto respingou na vida da humanidade e, sob o enfoque da forma como o consumo fora assumido na era contemporânea, necessário discorrermos sobre o consumo na modernidade para então chegarmos ao final do trabalho com a reflexão proposta, ou seja, como está a humanidade consumista diante da crise que se instalou no mundo em razão do fenômeno globalização?

## **2 SOCIEDADE DE CONSUMO E A ERA DA PÓS-MODERNIDADE**

A partir de meados do último século, intensificaram os debates sobre o tema consumismo, em razão das mudanças geradas na estrutura das sociedades do capitalismo desenvolvido, sobretudo por intermédio da superação do modelo da sociedade industrial

(centrada na produção) para outra forma de organização social, onde o consumo deixa de ser apenas o resultado do desenvolvimento econômico e assume uma posição de centralidade na organização social e cultural do mundo contemporâneo, impulsionado de forma decisiva pelo desenvolvimento dos meios de comunicação de massa e seus principais agentes, dentre as quais se destaca a indústria publicitária.

A ideia do presente artigo não é de tecer críticas acerca do consumo descomedido praticado pela humanidade ou mesmo concluir que o desenvolvimento econômico não trouxe fatores positivos (até porque não há dúvidas que o processo de globalização desencadeou progressos), mas sim, propor uma reflexão sobre os impactos que o consumismo desenfreado traz à humanidade e poderá deixar aos que sequer nasceram, porquanto não estamos pensando apenas no impacto individual que pode gerar dívidas pessoais e enriquecimento alheio, mas sim em impactos ambientais, por exemplo, que tocam interesses daqueles que um dia por aqui estarão e herdarão os legados deixados pelos que agora aqui vivem.

“A sociedade apenas se beneficiará plenamente da economia globalizada se houver um respaldo ético, social e jurídico para tanto. Nesse sentido, Hans Jonas, em sua obra *Princípio Responsabilidade* (1979), preocupado com os efeitos remotos, cumulativos e irreversíveis do desenvolvimento tecnológico sobre a humanidade, definiu as novas dimensões da responsabilidade, retirando-a da esfera puramente individual, particular e determinando como seu verdadeiro destinatário a práxis coletiva, preservando-se, desta maneira, as condições pessoais e ambientais sob as quais se compreendeu e se compreende o essencialmente humano.” (SCHAEFER, 2009)

O Consumismo é fenômeno decisivo do mundo contemporâneo e adentrando nas reflexões de Hans Jonas, “A natureza como uma responsabilidade humana é seguramente um *novum* sobre o qual uma nova teoria ética deve ser pensada”. (JONAS, 2006, p. 39)

Ou seja, deve se sair de uma esfera individual, onde os olhos são cegos e egoístas, para se adentrar em um cenário coletivo, onde a sensibilidade deve ser perquirida, de modo que novas possibilidades sejam alavancadas para a construção da ideia de que o legado a ser deixado deverá considerar as gerações futuras, mormente porque merecedoras de um mundo mais equilibrado, devendo ser admitido que “somente com o progresso moderno, como fato e ideia, surge a possibilidade de se considerar que todo o passado é uma etapa preparatória para o presente e de que todo o presente é uma etapa preparatória para o futuro”.(JONAS, 2006, p. 55)

As ideias de Hans Jonas preveem, de certa forma, o ideal de futuro, admitindo-se, portanto, a internalização individual do ser humano do princípio responsabilidade, cuja ideia reflete na obrigação dos seres humanos da atualidade em preparar um futuro mais equilibrado e sustentável aos que virão, sendo indispensável que o progresso seja realizado no presente e isso



significa dizer que os seres humanos do mundo contemporâneo devem preocupar-se com essas propostas, pois fazem parte de suas responsabilidades enquanto humanos e isto, por si só, leva a crer que o ser humano deve aderir a padrões éticos e mais centrados no coletivo e na natureza.

Como refletir e incorporar as ideias de Hans Jonas no contexto atual se por outro lado tem-se que

“o consumismo é um produto *social*, e não o veredicto inegociável da evolução *biológica*. Não basta consumir para continuar vivo se você quer viver e agir de acordo com as regras do consumismo. Ele é mais, muito mais que o mero consumo. Serve a muitos propósitos; é um fenômeno polivalente e multifuncional, uma espécie de chave mestra que abre todas as fechaduras, um dispositivo verdadeiramente universal.” (BAUMAN, 2011, p. 83)

Os consumidores da atualidade, dotados de uma liquidez consumista, ou seja, consumidores sociais, que fazem do consumo algo muito maior do que um mero consumo, devem adequar-se a novas realidades, cujo contexto é relacionado a uma nova percepção, que pode ser considerada um desafio da globalidade.

Laskowski ao discorrer sobre a sociedade moderna e o consumo, exprime

“Neste sistema de aquisição forçada de individualidade, o qual é seguido à risca pelos seduzidos por um consumo desmedido, observa-se uma perda do sentido da palavra individualidade, pois algo que era conhecido de plano, como aspecto inerente de cada um dos seres humanos, passa a ser algo merecedor de conquistas pecuniárias.” (LASKOWSKI, 2013)

Uma análise sobre os ensinamentos de Laskowski indicam que o consumo desmedido - sob a perspectiva negativa do fenômeno globalização - tomou conta dos seres humanos da atualidade que, como uma forma de afirmação social e existencial, passaram a consumir desenfreadamente, perdendo-se, portanto, a concepção e a sensibilidade do ser humano enquanto ser.

A era contemporânea é a era do desenvolvimento, entretanto é entendida como um tempo do controle,

“na qual as vidas social e natural passaram a estar constantemente atreladas ao crivo de seus domínios técnico e científico, os quais demandam a formação e reprodução constante de sistemas de conhecimento como mecanismo de controle e manutenção da estabilidade social” (RETONDAR, 2007, p. 23)

Sobre a modernidade Tourraine manifesta-se ao dizer que

“a modernidade rompeu o mundo sagrado que era ao mesmo tempo natural e divino, transparente à razão e criado. Ela não o substituiu pelo mundo da razão e da secularização devolvendo os fins últimos para um mundo que o homem não pudesse mais atingir; ela impôs a separação de um Sujeito descido do céu à terra, humanizado, do mundo dos objetos, manipulados pelas técnicas. Ela substituiu a unidade de um mundo criado pela vontade divina, a Razão ou a História, pela dualidade da racionalização e da subjetivação.” (TOURAINÉ, 1995)

Segundo entendimento de Retondar, (RETONDAR, 2007, p. 25) sob essa perspectiva, o elo central de ligação entre o mercado e a cultura foi a esfera do consumo, concentrando parte desta tensão que envolve os processos de racionalização do mundo e processos de seu reencantamento na medida em que a orientação racional do consumo foi no decorrer do desenvolvimento do capitalismo moderno, sendo cada vez mais corrompida pela crescente formação de um conjunto de necessidades virtuais que se aproximam do gozo e da fruição, individual e coletiva, por intermédio do consumo conspícuo disseminado.

A reflexão trazida por Marques Neto sugere que a cidadania perde seus sentidos político e jurídico e oferece lugar a outros valores, como o consumo:

“A cidadania, por seu turno, vai pouco a pouco perdendo seus sentidos: político (de participação ativa na gestão da sociedade política) e jurídico (a cidadania enquanto direito a ter direitos), para identificar-se ao acesso ao consumo. Cidadão, no mundo neoliberal, nada mais é do que aquele que pode consumir. De fato, não é mais o ser humano enquanto tal, na medida em que pertence a uma sociedade política, que recebe o atributo da cidadania. Do súdito dos monarcas do Antigo Regime, passando pelo cidadão liberal-burguês e pelo trabalhador na perspectiva marxista, chegou-se, por fim, ao consumidor neoliberal! Diferentemente do liberalismo, o neoliberalismo não parte de indivíduos, mas de agentes econômicos.” (MARQUES NETO, 2004)

Como se nota, o consumo na atualidade ganha destaque e deve ser refletido para que novas percepções aflorem dentro de cada ser humano, uma vez que possuem responsabilidade e ética, no sentido de que há um futuro que virá e outros seres humanos que nele estarão contidos, devendo-se sair da esfera individualista do ter para a esfera coletiva do ser.

O filósofo francês Lipovetsky, ao discorrer sobre o porquê dos indivíduos da sociedade contemporânea terem a necessidade de estar sempre em processo de mudança (mundo líquido moderno), ou seja, necessidade esta de sempre consumir produtos novos em eliminação aos antigos, afirma que

“nós não estamos mais em uma sociedade baseada na tradição, de modo que não há mais nada que legitime a repetição. Em segundo lugar porque a mudança se tornou excitante e nos dá uma sensação de prazer, além de ser legítima e sem interdições. Os indivíduos buscam reverter suas insatisfações e tristezas por meio dessa busca por novidades e essa necessidade se tornou fundamental. Atualmente não podemos mais viver como no passado, dentro de uma mesma cidade, de um mesmo trabalho, com um mesmo marido ou mulher. Antes tudo era

igual, hoje isso se tornou irrespirável para nós. Todos nós procuramos a felicidade, mas não a temos sempre. Como fazer nesse caso? Antigamente, as pessoas aceitavam esse fato, hoje, não. Então, nós tentamos, fazemos muitas coisas em direção a esse fim. Se estamos deprimidos, procuramos fazer uma viagem ou vamos ao shopping. Pensamos: “Talvez isso me fará bem” Esses são pequenos prazeres que certamente vêm preencher uma necessidade muito maior de realização pessoal. Mas, essa realização pessoal, bem, nós não a encontramos sempre... No amor, é complicado... No trabalho, nem sempre estamos satisfeitos. Finalmente, as pessoas se olham e constataam: “Bom, não estou muito feliz com a minha vida, ela não é formidável. Meu marido me entedia, meu chefe me entedia também, meus filhos estão com problemas na escola... O que fazer?” O que sobra são os pequenos prazeres trazidos pelo consumo. Assim, pode-se dizer que são mudanças no consumo. Mesmo assim, essas pequenas coisas nos trazem um pouco de agitação, de animação na vida que acabam dando um sentimento de que as coisas não se repetem, apesar de tudo. Mudamos coisas na nossa casa, compramos novos produtos, um carro novo, um perfume. São pequenos elementos que nos dão momentos de pequeno prazer e que vêm, sem dúvida, substituir uma procura muito mais intensa de satisfação profunda. Mas essa satisfação profunda, nós não a temos sempre. Temos momentos de grande satisfação, mas que são raros. Não podemos viver um amor total ou em um emprego que nos agrada totalmente. Isso é muito bom no cinema, mas, bem, na realidade é diferente. É possível em pequenos momentos quando vivemos momentos magníficos, mas que são curtos. Na vida, sobram os pequenos prazeres que vêm preencher a necessidade de uma grande felicidade.” (LIPOVETSKY)

Analisando as respostas do filósofo, percebe-se que sua inclinação é no sentido de admitir que o momento atual pode ser considerado aquele em que o ser humano, em sua individualidade, busca prazer para si mesmo, desconsiderando o outro e os reflexos que seu consumo desenfreado pode causar, sobretudo para suprir falsas necessidades, internalizadas em seu universo próprio pela publicidade que não “bate na porta”. Ao ser questionado sobre as vantagens e as desvantagens abarcadas pela sociedade hipermoderna, sob a perspectiva do consumo excessivo, admite que

“as vantagens é que hoje vivemos muito mais tempo e com muito mais saúde. Além disso, o consumo oferece uma abertura do mundo, possibilitando que as pessoas viajem mais e vejam coisas que jamais viram. Graças à internet, as pessoas podem conhecer mais o mundo. Paralelamente, em uma sociedade onde há um forte consumo generalizado, a violência, mais especificamente, a violência política tende a diminuir de forma que o consumo pacifica o espaço público. E isso é um grande benefício. Já os inconvenientes é que, para muita gente, a vida se tornou caótica. Busca-se o tempo todo coisas novas que, ao final, não dão satisfação. Cada vez temos mais coisas, mas o que não significa que estamos mais felizes. Temos mais música, filmes, viagens, mas as pessoas estão mais felizes? Imagino que não.”

Bauman, (BAUMAN, 1999) ao tratar do assunto exprime que a questão é como se consome, ou seja, sua manifestação inclina-se para se buscar um significado desse consumo e quais os impactos e reflexos que ocasionam na vida social, bem como quais os limites permeariam o ato de consumir e qual atitude deve ter o cidadão no plano individual.

Viegas, ao estudar a proposta de um consumo sustentável e cidadania, traçando um paralelo acerca dos entendimentos de Bauman e Campbell, afirma que

“Enquanto Bauman enxerga a desagregação social e o individualismo negativo no consumismo moderno, Campbell, antagonicamente, pondera que o consumismo é uma ação por meio da qual os sujeitos resolvem a crise de identidade. Pertencer a um grupo étnico, tribo, classe entre outras variáveis é traduzir como o indivíduo se define. Como uma moldura que determina exatamente os padrões de quem o sujeito é: as preferências pessoais funcionam como uma espécie de reconhecimento individual. O autor conclui a argumentação afirmando que o consumo, na sociedade de consumo, não deve ser considerado uma busca desenfreada pela carência de significado, mas a solução desta busca. O consumo proporciona o significado e a identidade que o indivíduo procura.” (Viegas, 2010)

Assim, claramente se percebe que Bauman admite que o indivíduo passou por processos de fragmentação e que há uma necessidade de redefinição de sua identidade, sob a perspectiva da atualidade, pois o ser humano tem um papel fundamental no mundo de hoje, que refletirá nas gerações futuras, o que corrobora as ideias e propostas de Jonas. Entretanto, Campbell, assume uma postura de conceber o consumismo como solução (continuar raciocínio).

Sob essas perspectivas, podem-se extrair algumas reflexões aptas a gerar novas ideias e preocupações que devem se estender ao ser humano enquanto indivíduo, ou seja, o contexto atual requer uma visão futurística e isso não significa aceitar a ideia de profecias ou adivinhações sobre como será o futuro ou mesmo sobre quais as heranças que o futuro receberá como legado dos atos praticados pelos seres que compõem o planeta na era pós-moderna.

O que de fato importa é praticar a sensibilidade e perceber que é indubitável que o consumo moderno desmedido, como fator negativo do fenômeno globalização, está em toda parte, progredindo em escala geométrica ante as necessidades virtuais e racionais dos prazeres que nos foram impostos gratuitamente, sendo necessário admitir que o consumismo se tornou uma força social que prova consequências severas junto à humanidade.

Feitas essas ponderações e após refletir sobre diversos entendimentos que foram compartilhados acima, numa tentativa de conectar globalização e consumo e, ainda, imaginando a necessidade de se perceber um outro viés de comando e controle que parte do individual para o coletivo, sobretudo admitindo um novo conceito ético e de responsabilidade, é importante seguirmos para o desfecho desta proposta analítica, mormente para tecer considerações sobre como viver em tempo de crise.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O consumo desenfreado na era moderna contemporânea possui funções diversas e, sob a perspectiva de se admitir ser o fenômeno um reflexo negativo pós globalização, pode-se dizer que nos padrões atuais, é insustentável social e ambientalmente, causando grandes impactos.

A conexão que a globalização e consumo desmedido traçam, por si só, indica que o “consumo virtual” pode ser considerado um dos aspectos negativos advindos das transformações surgidas ao longo dos séculos, decorrentes da globalização que cuidou de transformar o mundo e suas relações, sendo necessária uma nova sensibilização humana para compreender como viver em tempo de crise.

Admite-se que o estado atual moderno está cometido de uma patologia que pode ser chamada de crise, sobretudo em razão do descontrole humano, e neste caso sob o enfoque do consumo desenfreado, que assola o mundo em unicidade.

Morin ao refletir sobre o que faremos com a nossa vida sugere que é preciso, atualmente, adotar

“uma tripla mudança de postura em nossa relação com a riqueza, com o poder e, também com o sentido. A “pornocracia”, essa espécie de força superior e potencialmente despótica, pode dar lugar a uma relação com o mistério, que abra permanentemente para o possível e para a relação com o próximo, que nos faça sair da *porneia* para ir em direção ao *eros* e ao *agape*, um momento em que o outro exista plenamente e no qual não seja apenas tolerado, no qual a existência do outro, de sua diferença, de sua singularidade me seja necessária.” (MORIN, 2013)

É possível um novo caminhar, uma nova trajetória, límpida e desmunida de vícios que engolem os anseios materiais da humanidade. Caminhar sem fim no labirinto moderno do consumo exige um novo modelo de mundo e de concepções individuais, mesmo que o futuro seja incerto.

É necessário um desprendimento a razões que nos são impostas gratuitamente, de forma que uma nova sensibilidade aflorada em cada ser humano possa edificar um novo contexto social, transformando as negatividades (externalidades negativas) advindas da globalização, como o consumo desmedido, em positivities, que garantirão um mundo mais sustentável.

A posição e a proposta acima, corroborada por Hans Jonas é o ideal que se busca, onde não mais predominará a essência egocêntrica do ser humano, cuja preocupação é a manutenção da sua individualidade consumista e sim, ao contrário, a ideia é a construção de um novo conceito ético que se traduzirá em reestruturar uma visão egoísta e em poder deixar uma herança sustentável aos que virão, sendo incontestado que este novo padrão requer redefinições. Poderia mencionar o princípio da responsabilidade relacionado com a nova sensibilidade que se faz necessária, trabalhando com as teorias em conjunto para enfrentar a crise.

Partindo desse pressuposto otimista, necessário um olhar voltado para dentro de cada um, como ser humano integrante de um mesmo planeta, para que se admita a necessidade de transformação social, partindo de efetivas metamorfoses individuais, a começar pelo consumo consciente, que poderá trazer reflexos positivos à humanidade, alterando inclusive relações sociais que hoje, são medidas pelo que o outro tem e não mais pelo que o outro é.

Em que pese a proposta ser otimista, a análise apresentada no presente estudo demonstra que os seres humanos, centrados em seus contextos individuais, estão cada vez mais envolvidos no mercado de consumo, ora para atender suas próprias necessidades básicas, o que se deve admitir, ora para atender necessidades supérfluas (interessante mencionar também a artificialidade dessas necessidades) como acarinhar egos, sofrimentos ou realizações desnecessárias, sendo preponderante destacar que a ferramenta publicitária (*marketing*) contribui para a estímulo do consumo desmedido.

Bauman ao conceituar o mundo atual não sabe dizer se pós-modernidade foi o início de uma nova forma de vida, que vai durar séculos ou se é um período de transição de um tipo de ordem social para um outro tipo de ordem social.

Essa reflexão é importante para se buscar um novo conceito de responsabilidade que recaia sobre as condutas individuais de cada um, afastando o mercado de consumo como fator prioritário da atualidade, devendo se considerar que “se a esfera do produzir invadiu o espaço do agir essencial, então a moralidade deve invadir a esfera do produzir, da qual ela se mantinha afastada anteriormente, e deve fazê-lo na forma de política pública”. (JONAS, 2006, p. 44)

Como viver neste tempo de crise é a reflexão que se propõe, (esgota)que deverá ser investigada por outros pesquisadores, entretanto, ao mesmo tempo, temos que as ideias de Bauman devem ser respeitadas, em se admitir que “o futuro é imprevisível porque, pura e simplesmente, ele é indeterminado. A qualquer momento, há mais de uma rota possível para o curso futuro dos acontecimentos”. (BAUMAN, 2007, p. 132)

## **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Maria de Fátima. **O princípio responsabilidade de Hans Jonas: em busca dos fundamentos éticos da educação contemporânea**. 2002. 157 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia da Educação) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

BAUMAN, Zigmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

- \_\_\_\_\_. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- FARIA, José Eduardo. **O Direito na economia globalizada.** São Paulo: Malheiros, 1999.
- IIDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade.** São Paulo: Unesp, 1991.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Globalização e as Ciências Sociais.** 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.
- JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica;** tradução do original alemão Marijane Lisboa, Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.
- LASKOWSKI, Bruno Staczuc. **Notificação compulsória dos acidentes de consumo como medida necessária para o aperfeiçoamento da atual sociedade de consumo.** 2013. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **Neoliberalismo: o declínio do direito.** Revista Direitos humanos e Globalização Fundamentos e Possibilidades desde a Teoria Crítica. 2ª ed. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, p.109, Ano 2004.
- MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- MORIN, Edgar; VIVERET, Patrick. **Como viver em tempo de crise.** Tradução Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- RETONDAR, Anderson Moebus. **Sociedade de consumo, modernidade e globalização.** São Paulo: Annablume: Campina Grande: EDUFCG, 2007, p. 23.
- SANTOS, Ana Cordeiro; FRADE, Catarina; OLIVEIRA, Miguel. **Perspetivas interdisciplinares sobre consumo e crédito.** *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 101 | 2013.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Globalização e as Ciências Sociais.** 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005, p. 25-26.
- SCHAEFER, Fernanda. **Direitos Humanos e globalização econômica: compatibilidade de princípios?** ABDCONST. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2009, n. 1, Ago-Dez.
- TOURAINÉ, Alain. **Crítica da modernidade.** 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
- VIEGAS, Daniela. **Consumo Sustentável e Cidadania: reflexões sobre a atuação de empresas, sociedade civil e Estado na comunicação para a mobilização socioambiental na realidade de Belo Horizonte.** 2010. 215 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) - do Centro Universitário UMA. Belo Horizonte.